

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO 05879249697, inscrita no CNPJ 27.615.362/0001-43

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Pessoa Física ou Jurídica de Oficinas de Capoeira, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de Aditivo tem por finalidade a supressão do saldo remanescente da ata de registro de preços para realização de futura prorrogação de prazo, evitando assim acúmulo de saldo. O valor total do presente aditivo de supressão é de R\$ 8.229,54 (oito mil duzentos e vinte e nove reais cinquenta e quatro centavos). O valor global da Ata de Registro de Preços nº 055/2024 passa a ser de R\$ 34.475,10 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais dez centavos).

PROCESSO Nº: 004324/2025 de 22/09/2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID	CidadES	Contratação	nº
2024.036E0700001.02.0009			

Itarana/ES, 24 de Novembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1675889

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO 05879249697, inscrita no CNPJ 27.615.362/0001-43

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Pessoa Física ou Jurídica de Oficinas de Capoeira, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual por 12 (doze) meses contados a partir do dia 31/12/2025 até o dia 31/12/2026, com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 193 do Decreto Municipal nº 2.011/2024. O valor total do presente aditivo é de R\$ 44.161,92 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e um reais noventa e dois centavos). O valor global da Ata de Registro de Preços nº 055/2024 passa a ser de R\$ 78.637,02 (setenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais dois centavos).

PROCESSO Nº: 004324/2025 de 22/09/2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID	CidadES	Contratação	nº
2024.036E0700001.02.0009			

Itarana/ES, 24 de Novembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1675899

Convênio**RESUMO DO CONVÊNIO Nº 005/2025**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI, CNPJ Nº 31.475.478/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Celebração de convênio para repasse de recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 30930002 para custeio de despesas com luz, telefone, exames laboratoriais, radiológicos e ultrassonografia, dentre outras despesas referentes ao custeio do MAC.

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 12 meses a partir do primeiro dia útil da publicação do convênio, mediante acordo entre as partes podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso, mediante acordo entre as partes.

PROCESSO Nº: 005037/2025 de 07 de novembro de 2025 - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal, no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 184 e art. 184-A da Lei Federal nº 14.133/21 e nas Leis Municipais 687/2003, 770/2007, 921/2010 e 1.501/2023

Itarana/ES, 24 de Novembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1675834

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 006/2025

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI, CNPJ Nº 31.475.478/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Celebração de convênio para repasse de recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 41800007 para custeio de despesas de reparos com reformas e adequações no imóvel já existente da FMATRI, bem como despesas com material de limpeza e lavanderia, papel, tinta para impressora, material de EPI, materiais e medicamentos hospitalares, gêneros alimentícios, dentre outras despesas referentes ao custeio do MAC.

VALOR: R\$7.684,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 12 meses a partir do primeiro dia útil da publicação do convênio, mediante acordo entre as partes podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso, mediante acordo entre as partes.

PROCESSO Nº: 005131/2025 de 12 de novembro de 2025 - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO

TRABALHADOR RURAL

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal, no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 184 e art. 184-A da Lei Federal nº 14.133/21 e nas Leis Municipais 687/2003, 770/2007, 921/2010 e 1.501/2023

Itarana/ES, 24 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1675844

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 007/2025

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI, CNPJ Nº 31.475.478/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Celebração de convênio para repasse de recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 41800007 para custeio de despesas de serviços, com: EXAMES LABORATORIAIS e EXAMES RADIOLÓGICOS.

VALOR: R\$ 242.316,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 12 meses a partir do primeiro dia útil da publicação do convênio, mediante acordo entre as partes podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso, mediante acordo entre as partes.

PROCESSO Nº: 005137/2025 de 12 de novembro de 2025 - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal, no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 184 e art. 184-A da Lei Federal nº 14.133/21 e nas Leis Municipais 687/2003, 770/2007, 921/2010 e 1.501/2023

Itarana/ES, 24 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1675852

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 008/2025

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI, CNPJ Nº 31.475.478/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Celebração de convênio para repasse de recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 33120024 para custeio de despesas com material de limpeza e lavanderia, papel, tinta para impressora, material de EPI, combustível, materiais e medicamentos hospitalares, gêneros alimentícios, dentre outras despesas referente ao custeio do MAC.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 12 meses a partir do primeiro dia útil da publicação do convênio, mediante acordo entre as partes podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso, mediante acordo entre as partes.

PROCESSO Nº: 005155/2025 de 13 de novembro de 2025 - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal, no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 184 e art. 184-A da Lei Federal nº 14.133/21 e nas Leis Municipais 687/2003, 770/2007, 921/2010 e 1.501/2023

Itarana/ES, 24 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1675859

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 009/2025

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI, CNPJ Nº 31.475.478/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Celebração de convênio para repasse de recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 33120024 para custeio de despesas de reparos com reformas e adequações ao imóvel existente da Fundação, exames laboratoriais, exames radiológicos, ultrassonografia, telefone, luz, dentre outras despesas referente ao custeio do MAC.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 12 meses a partir do primeiro dia útil da publicação do convênio, mediante acordo entre as partes podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso, mediante acordo entre as partes.

PROCESSO Nº: 005160/2025 de 13 de novembro de 2025 - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal, no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 184 e art. 184-A da Lei Federal nº 14.133/21 e nas Leis Municipais 687/2003, 770/2007, 921/2010 e 1.501/2023

Itarana/ES, 24 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1675871